



IDEA IDOSO

INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO
DO ENVELHECIMENTO ATIVO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

ROGERIO HAMAM

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

HENRIQUE ALBERTO ALMIRATES JÚNIOR

Secretário Adjunto

CARLOS ALBERTO FACHINI

Chefe de Gabinete

EQUIPE TÉCNICA

COMISSÃO INTERSECRETARIAL DAS SECRETARIAS DE ESTADO

CULTURA

Silvana Pereira Gimenes

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Juan Carlos Dan Sanchez

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elaine Cristina Silva de Moura
Gleuda Simone Teixeira Apolinário

EDUCAÇÃO

Dirce Maran de Carvalho

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Sergio Paulo Ribeiro

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Cristiane Zoega Gonzaga

HABITAÇÃO

Mariana de Sylos Rudge

JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Paulo Baldan

SAÚDE

Claudia Fló

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Silvia Helena Correa Barbosa

TURISMO

Christhine Fuchs Grecco

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA SÃO PAULO AMIGO DO IDOSO

Marly Lautenschlager Cortez Alves

FUNDAÇÃO SEADE

Ana Lucia de Siqueira Brito
Carlos Roberto Almeida França
Izabel Cristina Navarro Gurgel Praxedes
Jasmil Aparecido de Oliveira
Maria Alice Bezerra Cutrim
Maria Luiza Teruel Wai
Maria Paula Ferreira
Suely Paslar Tanese
Vivaldo Luiz Conti

DIREÇÃO DE ARTE

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO

Denise Maria Valsechi Púlici
Rudnei Ferreira Souza

Apresentação

Com a estimativa de vida cada vez mais alta, caminhamos para um mundo com mais idosos que crianças. Por isso, é importante o investimento em saúde e bem-estar social na terceira idade.

Atualmente, no Estado de São Paulo temos quase 5,3 milhões de pessoas com mais de 60 anos, sendo 700 mil delas com 80 anos ou mais.

Pensando na qualidade de vida e no envelhecimento ativo da nossa sociedade, o Governo do Estado de São Paulo desenvolveu o maior programa de atenção ao idoso da sua história: o **Programa São Paulo Amigo do Idoso**. Ele é inovador porque projeta ações integradas na área de Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Turismo.

Para incentivar os municípios a se associarem ao Estado no trabalho de promoção da qualidade de vida da terceira idade, foi criado o **Selo Município Amigo do Idoso**. Para terem direito a ele, os prefeitos devem cumprir quatro etapas que começam com a adesão ao Programa até chegar ao Selo Pleno.

Na sequência, as cidades devem criar o Conselho Municipal do Idoso, cujo papel é de fiscalizador. As prefeituras também devem comprometer-se a traçar plano de metas, fazer o diagnóstico das políticas já existentes e incluir ações nos Planos Municipais de Saúde e Assistência Social, por exemplo.

Depois, os municípios têm de apresentar avaliação e diagnóstico dos benefícios implantados previstos no Programa. Aqueles que se comprometerem com os critérios para a aquisição do Selo Pleno receberão recursos do Fundo Estadual do Idoso.

O Programa São Paulo Amigo do Idoso também prevê o repasse de recursos para construção de dois importantes equipamentos da área de assistência social: **Centro Novo Dia** e **Centro Conviver**.

O Centro Novo Dia é um espaço de acolhimento para semidependentes a partir de 60 anos, que ficam no local de manhã até de noite. A prioridade é para aqueles cujas famílias não têm condições de dar atenção e cuidado durante o dia.

Já o Centro Conviver é um espaço destinado ao fortalecimento da participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal através de atividades socioculturais e educativas.

Rogério Hamam

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Oito réguas para medir a implementação do Estatuto do Idoso em seu Município.

O resultado, desejado por todos que acreditam e trabalham pela implementação do Estatuto do Idoso, e em consequência pelo envelhecimento ativo¹, é que o Sistema de Garantias de tais direitos seja o mais aprimorado possível. Isto significa um **Sistema de Garantia de Direitos do Idoso – SGDI** com profissionais trabalhando integralmente, visando aprimoramento permanente.

Porque realizar o diagnóstico?

Para a plena implantação do Estatuto do Idoso é importante a realização de um diagnóstico que possibilite mensurar e aprimorar os avanços do município.

O que é IDEA

A Comissão Intersecretarial do SP Amigo do Idoso criou um instrumento para a realização de um diagnóstico da situação do Estatuto de Idoso no município.

Esse instrumento foi elaborado pela Comissão Intersecretarial do SP Amigo do idoso, com a Consultoria de Alexandre Kalache, nos moldes do Ecâmetro², baseia-se no Guia Global Cidade Amiga do Idoso da Organização Mundial de Saúde – OMS³, que é um marco político do envelhecimento ativo.

Cada um dos oito aspectos abordados pela OMS serviu de referência para uma bateria de questões que avaliam a situação do município em cada uma das dimensões: **Espaços Abertos e Prédios, Transporte, Moradia, Participação Social, Respeito e Inclusão Social, Participação Cívica e Emprego, Comunicação e Informação e Apoio Comunitário e Serviços de Saúde**. Para cada uma dessas dimensões definiu-se um conjunto de 10 questões denominado régua, totalizando 80 questões em oito réguas.

As questões devem ser avaliadas em uma oficina com representantes de órgãos ou instituições da sociedade civil, que ao final irá atribuir uma de três opções: **Sim** (o grupo avalia que o aspecto abordado pela questão está satisfatoriamente contemplado na agenda do município), **Parcialmente** (o aspecto abordado pela questão está parcialmente contemplado na agenda do município) e **Não** (o aspecto abordado pela questão não está contemplado na agenda do município).

A cada resposta é atribuída um nota: **nota 2** para a resposta **Sim**, **nota 1** para a resposta **Parcialmente** e **nota -2** para a resposta **Não**. Ao final essas notas serão somadas, podendo variar entre **-160 a + 160**, em que **-160** significa a pior situação em relação a implementação do Estatuto do Idoso e **+ 160** a melhor situação.

¹O envelhecimento ativo é aqui concebido como um processo de vida moldado por vários fatores que, isoladamente ou em conjunto, favorecem a saúde, a participação e a segurança de idosos.

²O documento segue o formato do Ecâmetro de autoria de Cenise Monte Vicente criado no âmbito do Projeto Envolver da Rede Social São Paulo executado em parceria e com recurso do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca. ³Kalache, A. OMS. Cidade Global: cidade amiga do idoso. 2008. Versão para internet

Quem responde ao IDEA - IDOSO

O IDEA - idoso deve ser respondido por idosos que atendam espontaneamente ao convite dos responsáveis pela realização da Oficina, e que, preferencialmente participem de conselho, movimento social, clube de serviço, prestem serviço voluntário, integrem ONG, participem do JORI, embora qualquer idoso que tenha disponibilidade possa integrar-se à atividade.

É desejável que os idosos representem a comunidade quantitativa e qualitativamente.

As cidades de Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes) deverão realizar 1 oficina com, no mínimo, 10 idosos.

As cidades de Pequeno Porte II (de 20 mil a 50 mil habitantes) deverão realizar 2 oficinas totalizando no mínimo 20 idosos participantes.

As cidades de Médio Porte (de 50 mil a 100 mil habitantes) deverão realizar 3 oficinas em bairros diversos da comunidade totalizando 50 idosos participantes.

As cidades de Grande Porte (de 100 mil habitantes a 999 mil) deverão realizar 4 oficinas em bairros diversos da comunidade de modo a totalizar 100 idosos participantes.

As Metrópoles podem manter o mesmo padrão das cidades de grande porte.

Passo-a-Passo

Passo 1: Reunir os representantes dos órgãos elencados no item *Quem responde ao IDEA* para uma oficina de no máximo 4 horas de trabalho. É importante que se tenha pelo menos um representante de cada instituição.

Passo 2: Explicar aos participantes o objetivo da oficina e sua dinâmica. O moderador deve (i) informar aos participantes o tempo que terão para responder cada régua; (ii) manter o foco das discussões e respostas nas perguntas; (iii) cuidar para que todos participem das discussões; (iv) controlar o tempo. É importante uma equipe de apoio ao moderador.

Passo 3: Iniciar a discussão pela leitura da régua de Espaços Abertos e Prédio, respondendo as questões de forma coletiva. Preencher a folha síntese com o número e a cor correspondente à resposta escolhida, e assim sucessivamente:

- A resposta **Sim** recebe **nota 2** e cor **verde**;
- A resposta **Parcialmente** recebe a **nota 1** e cor **amarela**;
- A resposta **Não** recebe a **nota -2** e a cor **vermelha**.

Passo 4: A partir do computo final das notas debater como o município pode melhorar nas dimensões e questões em que a resposta é **diferente de Sim**.

Passo 5: Definir prioridades e compromissos.

Passo 6: Inserir a nota final do município no sistema de monitoramento do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

Passo 7: Realizar o diagnóstico anualmente.

RÉGUA 1 – ESPAÇOS ABERTOS E RESIDÊNCIAS

- Q1. Existe lei que limita o nível de ruído em locais públicos (praças, ruas, etc.) e em residências?
- Q2. O calçamento, em geral, é bem conservado, nivelado e amplo o suficiente para acomodar cadeiras de rodas, com meio-fio rebaixado?
- Q3. Existem banheiros públicos?
- Q4. Os banheiros públicos limpos, bem conservados e de fácil acesso?
- Q5. Há bancos públicos em parques, nas paradas de ônibus e em espaços públicos?
- Q6. Os sinais de trânsito são regulados para dar tempo suficiente para que os idosos atravessem a rua?
- Q7. Os idosos tem segurança para circular na cidade?
- Q8. Há facilidade de acesso aos serviços, ou seja, transporte acessível?
- Q9. Há atendimento especial para os idosos, como filas separadas ou guichês específicos?
- Q10. Os prédios públicos tem elevadores, rampas, sinalização adequada, corrimãos em escadas, degraus não muito altos ou inclinados, piso antiderrapante, áreas de repouso com cadeiras confortáveis e número suficiente de banheiros?

RÉGUA 2 – TRANSPORTE

- Q1. O município tem transporte público coletivo (ônibus, van, circular)? Se sim, é seguro e confortável para os idosos?
- Q2. O transporte público existente permite que os idosos cheguem a locais-chave (hospitais, centros de saúde, parques públicos, shopping centers, bancos, templos religiosos e centros de convivência de idosos)?
- Q3. Há pontos de embarque e desembarque para idosos próximos à entrada dos prédios públicos e privados?
- Q4. Os veículos facilitam a entrada e saída dos idosos (piso rebaixado, rampa, degraus baixos etc.)?
- Q5. Os veículos dispõem de assentos reservados e esta reserva é respeitada?

- Q6. Os veículos são bem sinalizados, com indicação bem visível externa e interna do seu número e da rota que fazem?
- Q7. As paradas e estações são acessíveis, com rampas, escadas rolantes, elevadores, plataforma apropriada?
- Q8. Há preocupação local com a capacitação dos motoristas para que sejam gentis e prestativos?(aguardam a chegada dos idosos, esperam todos se acomodarem para dar a partida, ajudam no embarque e desembarque, entre outros?).
- Q9. Há serviços de transporte adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida? (espaço para transporte de cadeiras de rodas ou andadores).
- Q10. Há vagas de estacionamento específicas para idosos próximas à entrada dos prédios públicos, zonas comerciais e às estações de transporte coletivo e são fiscalizadas?

RÉGUA 3 – MORADIA

- Q1. Existe programa municipal de moradia a custo acessível para todos os idosos?
- Q2. Existem idosos vivendo em moradias com materiais impróprios (madeirit, lonas etc.) e sem infraestrutura adequada (banheiro interno, sem esgoto, sem ligação de água e energia, sem coleta de lixo)?
- Q3. O município tem política habitacional para idosos (exemplos: república, fornecimento de cesta de materiais de construção e assistência técnica, moradia para idoso independente, fornecimento de planta-padrão de moradia concebida de acordo com os princípios do Desenho Universal)?
- Q4. Há financiamentos e auxílio financeiro para reformas da casa ou adaptação da moradia às necessidades do idoso – por exemplo - colocação de barras de segurança nos banheiros, nivelação de piso etc.?
- Q5. Existem idosos vivendo em áreas de risco, sujeitas a enchentes, desmoronamentos e/ou contaminadas?
- Q6. Os idosos moradores nos abrigos ou em moradias promovidas pela prefeitura sentem-se confortáveis?
- Q7. As moradias destinadas ao atendimento dos idosos (CCI ,CDI, Vila Dignidade, República) estão em bairros servidos de bom transporte público (pontualidade, ônibus adaptados, bancos reservados etc)?
- Q8. Há abrigos em número suficiente na região, adequados e a um custo acessível ou sem custo para os idosos?
- Q9. Além de abrigos, (públicos) há outras alternativas de moradia com algum tipo de assistência, como condomínios, voltados a idosos independentes e repúblicas?
- Q10. As unidades residenciais com serviços assistenciais, como as unidades de longa permanência, estão localizadas próximo ao comércio, aos serviços e às áreas residenciais,

RÉGUA 4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Q1. O poder público de seu município realiza eventos para os idosos? Se sim, o transporte e custo são facilitados?
- Q2. Há em sua comunidade eventos culturais e de lazer em bons horários (por exemplo: durante o dia, ao final da tarde e início da noite)?
- Q3. Há em sua comunidade eventos populares para idosos?
- Q4. Os clubes de serviços têm o apoio do setor público e privado para desenvolver ações para idosos?
- Q5. As atividades comunitárias estimulam a participação de pessoas de diferentes idades e formação cultural?
- Q6. Em sua cidade há eventos para idosos em diferentes locais como escolas, bibliotecas, parques e jardins?
- Q7. Os prédios de sua comunidade são acessíveis e devidamente equipados para permitir a participação de pessoas com deficiência ou que necessitem de cuidados especiais?
- Q8. As atividades e eventos realizados em sua comunidade são divulgados aos idosos; as informações descrevem as atividades, a acessibilidade do local onde será realizada, assim como as opções de transporte?
- Q9. As organizações estimulam a participação dos idosos isolados, por meio de, por exemplo, visitas pessoais ou telefonemas?
- Q10. Há preocupação do poder público em realizar atividades que propiciem a convivência entre os jovens e os idosos?

RÉGUA 5 - RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL

- Q1. Você se sente bem atendido pelos serviços públicos, privados e voluntários?
- Q2. Os estabelecimentos comerciais oferecem serviços e produtos adaptados às necessidades e preferências dos idosos?
- Q3. Jornais, emissoras de rádio e TV falam dos idosos de maneira positiva?
- Q4. Há eventos que agradem a jovens e idosos ao mesmo tempo?
- Q5. Os idosos são incluídos nas atividades comunitárias voltadas para a família?
- Q6. Os idosos são envolvidos em atividades escolares com alunos e professores?
- Q7. Os idosos têm oportunidades de partilhar seu conhecimento, história e experiência com outras gerações?

- Q9. Os idosos são reconhecidos pela comunidade por suas contribuições do passado e do presente?
- Q10. Os idosos participam da Associação de Moradores de seu bairro ou equivalente?

RÉGUA 6 - PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO

- Q1. Há organizações que oferecem opções para a participação
- Q2. Em seu Município há oportunidades de emprego para os idosos?
- Q3. Existem políticas e leis municipais que proíbem a discriminação com base na idade?
- Q4. Há oportunidades flexíveis para os idosos, com opções de emprego em meio-expediente ou temporário ou incentivo ao empreendedorismo ou forma de geração de renda para idosos?
- Q5. Há agências de emprego e/ou programas específicos para inserção dos idosos no mercado?
- Q6. Os sindicatos ou outras associações de funcionários apoiam opções flexíveis, como meio-expediente e trabalho voluntário, para permitir uma maior participação dos trabalhadores idosos?
- Q7. Existem oportunidades de recapacitação para trabalhadores idosos, como o aprendizado de novas tecnologias?
- Q8. Os locais de trabalho são adaptados para atender às necessidades das pessoas idosas ou deficientes?
- Q9. Nas reuniões e eventos cívicos, há apoio para que os idosos participem como lugares reservados, apoio às pessoas com deficiências, aparelhos auditivos e transporte?
- Q10. Existe apoio para empresários idosos e oportunidades para trabalho autônomo (por exemplo, mercados para se vender hortifrutigranjeiros e artesanato, treinamento para a administração de pequenos negócios e microfinanciamento para trabalhadores idosos)?

RÉGUA 7 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- Q1. A população idosa é bem informada sobre diversas questões como campanhas de vacinação, atividades sociais, de lazer, direitos e outras informações importantes para os idosos?
- Q2. As informações relacionadas aos idosos, expressas através de faixas, cartazes, são colocadas em locais próximos às residências e lugares de maior concentração de idosos?

- Q3. A transmissão da informação é coordenada por um serviço comunitário acessível, que todos conhecem ou por um escritório de centralização de informações, ou pelo governo através de campanhas transmitidas pela TV, rádio, ou noticiários?
- Q4. Na sua cidade, existem programas de rádio e/ou TV que abordem apenas os temas relacionados aos idosos?
- Q5. A comunicação verbal acessível aos idosos, é feita preferencialmente em eventos públicos, centros comunitários, clubes e pelos canais de rádio e TV, e também pelas pessoas responsáveis por repassar as informações através do boca-a-boca?
- Q6. Os idosos em risco de isolamento social recebem a informação de pessoas em quem confiam e com quem se relacionam, como visitantes voluntários, cuidadores etc?
- Q7. As informações impressas – incluindo formulários oficiais, legendas de televisão e textos em telas – possuem letras grandes e as principais idéias são mostradas através de títulos com letras grandes ou em negrito e com mensagem fácil de ser entendida?
- Q8. A comunicação, seja impressa ou verbal, usa palavras simples, conhecidas, em frases curtas e objetivas?
- Q9. Serviços automatizados de atendimento telefônico dão instruções de forma lenta e clara, e informam como as mensagens podem ser repetidas a qualquer momento?
- Q10. Há amplo acesso público a computadores e à internet, disponíveis gratuitamente ou a baixo custo, em locais públicos como repartições governamentais, centros comunitários e bibliotecas?

RÉGUA 8 - APOIO COMUNITÁRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE

- Q1. Os serviços sociais e de saúde estão bem distribuídos pela cidade, sua localização é conveniente e pode-se chegar facilmente a eles por todos os meios de transporte?
- Q2. Os equipamentos sociais Centros Conviver e Novo Dia e as Instituições de Longa Permanência (ILPIs) estão localizadas próximo ao comércio, aos serviços e às áreas residenciais, para que os idosos permaneçam integrados à comunidade?
- Q3. Os prédios onde se localizam os serviços são seguros e acessíveis às pessoas portadoras de deficiência física e aos idosos?
- Q4. As informações sobre os serviços sociais e de saúde que são oferecidas aos idosos são claras e acessíveis?
- Q5. É oferecida ao idoso uma variedade adequada de serviços de apoio comunitário e de saúde visando a promoção, manutenção e restauração da sua saúde?
- Q6. Os idosos recebem assistência domiciliar que incluem serviços de saúde tipo cuidadores ou homecare?

- Q7. Os serviços sociais e de saúde oferecidos em seu município são suficientes e satisfatórios?
- Q8. Os profissionais têm a formação e o treinamento adequado para se comunicar e atender efetivamente os idosos?
- Q9. Voluntários de todas as idades são estimulados e recebem apoio para ajudar os idosos em ambientes de saúde e comunitário?
- Q10. O planejamento para situações de emergência inclui os idosos, considerando suas necessidades e capacidades na preparação e na resposta a essas situações?

Questões	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Pontos
Régua 1											
Colorir											
Régua 2											
Colorir											
Régua 3											
Colorir											
Régua 4											
Colorir											
Régua 5											
Colorir											
Régua 6											
Colorir											
Régua 7											
Colorir											
Régua 8											
Colorir											
NOTA FINAL (soma dos pontos das 8 régua)											

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA FOLHA SÍNTESE

Questões	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	Pontos
Régua 1	2	2	1	2	2	1	2	1	1	1	15
Colorir											
Régua 2	2	2	2	2	2	2	2	-2	-2	-2	8
Colorir											
Régua 3	-2	-2	-2	-2	-2	-2	2	2	1	1	-6
Colorir											
Régua 4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Colorir											
Régua 5	1	2	1	1	2	2	2	-2	-2	-2	5
Colorir											
Régua 6	2	2	2	2	2	2	2	-2	-2	-2	8
Colorir											
Régua 7	-2	-2	-2	-2	-2	-2	-2	2	1	1	-10
Colorir											
Régua 8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	11
Colorir											
NOTA FINAL (soma dos pontos das 8 régua)											41

QUADRO DEMONSTRATIVO FINAL

[illegible]

PREENCHIMENTO DO
QUADRO DEMONSTRATIVO FINAL

Espaços abertos e residências	Transportes	Moradia	Participação Social	Respeito e Inclusão Social	Participação Cívica e Emprego	Comunicação e Informação	Apoio Comunitário e Serviços de Saúde
Q3	Q8	Q1	Q1	Q8	Q8	Q1	Q1
Q6	Q9	Q2	Q2	Q9	Q9	Q2	Q2
Q8	Q10	Q3	Q3	Q10	Q10	Q3	Q3
Q9	Q1	Q4	Q4	Q1	Q1	Q4	Q4
Q10	Q2	Q5	Q5	Q3	Q2	Q5	Q5
Q1	Q3	Q6	Q6	Q4	Q3	Q6	Q6
Q2	Q4	Q9	Q7	Q2	Q4	Q7	Q7
Q4	Q5	Q10	Q8	Q5	Q5	Q9	Q8
Q5	Q6	Q7	Q9	Q6	Q6	Q10	Q9
Q7	Q7	Q8	Q10	Q7	Q7	Q8	Q10



Seu Imposto Amigo do Idoso



Seu Imposto “Amigo do Idoso”

Você, pessoa física ou jurídica, pode fazer a doação de seu Imposto de Renda Devido, tanto ao Fundo Estadual do Idoso, ou a um Fundo Municipal de sua escolha, ou a vários desde que sua doação não ultrapasse o limite previsto em lei, pessoa física(6%), pessoa jurídica(1%). Atualmente no Estado de São Paulo temos 80 Fundos Municipais já instituídos.

Os Fundos do Idoso se destinam a financiar programas e ações voltadas à pessoa idosa, com o objetivo de assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Como doar seu Imposto de Renda Devido

Passo a passo para a destinação

É simples contribuir para melhorar a situação da pessoa idosa:

1. Verifique se, como contribuinte, você preenche os requisitos legais para fazer uma doação incentivada (as **Pessoas Jurídicas** devem ser tributadas pelo lucro real; as **Pessoas Físicas** devem utilizar o formulário completo de declaração).
2. Escolha o Fundo ou os Fundos do Idoso.
3. Faça a doação nominal e envie uma cópia do comprovante de depósito para o(s) Conselho(s), com seus dados (nome, CPF, CNPJ, endereço e telefone), para que o recibo seja enviado corretamente. A seguir, solicite o envio do recibo de contribuição, pois ele é o comprovante da destinação junto à Receita Federal.
4. Caso tenha interesse em conhecer mais de perto as ações financiadas pelo Fundo, informe-se junto ao Conselho sobre as possibilidades existentes para estender sua participação para além da doação financeira.

Fundo Estadual do Idoso

O que é?

O **Fundo Estadual do Idoso** se destina a financiar programas e ações relativas ao idoso, com o objetivo de assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. O Fundo é vinculado à unidade de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e sua gestão e fixação de critérios para sua utilização é de competência do Conselho Estadual do Idoso.

Origem das Receitas do Fundo Estadual

O Fundo Estadual do Idoso tem como receita:

- I-Dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas;
- II-Transferências da União, de outros Estados e dos Municípios;
- III -Doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou de organismos internacionais;
- IV-Multas decorrentes de infrações administrativas em razão de desobediência ao atendimento prioritário do idoso e de descumprimento, por entidade de atendimento ao idoso, das prescrições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- V-Multas aplicadas pela autoridade judiciária, com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, em razão de irregularidade em entidade de atendimento ao idoso ou por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer;
- VI-Multas penais decorrentes de condenação por crimes previstos Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- VII-Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos ou acordos, celebrados pelo Estado e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

Gestão, aplicação, controle e fiscalização dos Fundos

Como os Fundos são constituídos por recursos públicos (providos, em parte, diretamente pelo Estado e em parte por doação dos contribuintes), suas receitas devem ser geridas conforme os princípios constitucionais que regem os Orçamentos Públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

O controle sobre esse processo é exercido por instâncias internas (o próprio Conselho e o Poder Executivo) e externas (o Poder Legislativo e os Tribunais de Contas). A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social** dará suporte à gestão do Fundo Estadual e também designará um gestor financeiro.

Cabe ao Conselho Estadual a definição quanto à utilização dos recursos do **Fundo Estadual do Idoso** com base no plano de ação anual, que deverá conter as ações a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

Como fazer doações ao Fundo Estadual do Idoso

Informações gerais

Pode participar desse esforço a favor da pessoa idosa que tem:

- Imposto a pagar
- Direito à restituição

Regras básicas

As regras básicas são simples e semelhantes para as Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:

- O valor do Imposto de Renda Devido do ano-calendário deve ser desembolsado em sua totalidade pelo contribuinte.
- Ao invés do valor devido ser pago para a Receita Federal em sua totalidade, um percentual determinado pode ser repassado para um ou mais **FUNDOS DO IDOSO** de livre escolha do contribuinte.
- As **Pessoas Jurídicas** podem doar aos Fundos até o limite de **1% do Imposto de Renda Devido** apurado pelo lucro real.
- As **Pessoas Físicas** podem doar aos Fundos até o limite de **6% do Imposto de Renda Devido** apurado pelo formulário completo de declaração.
- O valor doado, que deixa de entrar nos cofres públicos da União, compensa, via isenção fiscal, a parte do Imposto Devido que não foi recolhida para efeitos de quitação do contribuinte junto ao fisco.

Pessoa Física

O valor doado ao **Fundo Estadual do Idoso** somente poderá ser deduzido se observado o limite global de dedução estabelecido na legislação tributária que, atualmente, é de 6% do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física. Assim, a soma de todas as deduções permitidas pela legislação não poderá ultrapassar o limite de 6% do imposto devido anualmente, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções. O valor que ultrapassar esse limite (6%), não poderá ser deduzido nas Declarações posteriores.

Pessoa Jurídica

A Pessoa Jurídica tributada pelo lucro real pode deduzir contribuições de até 1% do Imposto de Renda Devido no mês, no trimestre ou no ano.

Apesar de qualquer empresa poder contribuir para os Fundos do Idoso nem todas têm condições de deduzir o valor doado. Apenas as empresas tributadas pelo lucro real podem deduzir do Imposto de Renda devido os valores encaminhados aos Fundos.

As empresas localizadas em Zonas de Processamento de Exportações, voltadas essencialmente para o mercado externo e que fruam de incentivos fiscais especiais, e as inscritas no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal, não gozam deste benefício (IN SRF 267/02 art. 129).

Empresas que deduzem doações efetuadas aos Fundos do Idoso não estão impedidas de utilizar outros benefícios fiscais ou deduções em vigor.

Entre estes benefícios, destacamos:

1. Contribuição de 1 % do Imposto de Renda Devido para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, conforme estabelecido na Lei Federal 12.594/2012 que alterou o parágrafo único do art. 3º da Lei 12.213/2010.
2. Contribuições em favor de projetos culturais (Lei 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet); investimentos para o incentivo de atividades audiovisuais (Lei 8.685/93), cuja validade está prorrogada até o exercício fiscal de 2016 (Lei 12.375 de 2010);
3. Contribuições em favor do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD, instituídos pela Lei Federal nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.
4. Investimentos relativos à aquisição de quotas de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINES).
5. A Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei 11.437/06, alterada pela Lei 11.472/2007, e regulamentada pelo Decreto 6.180 de agosto de 2007), à semelhança da legislação que regula os Fundos dos Direitos do Idoso e da Criança e do Adolescente, também possibilita a dedução, no limite de 1% do Imposto de Renda Devido, dos valores despendidos no apoio direto a projetos desportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

Informações para a doação ao Fundo Estadual

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 1897-x

Conta Corrente: 9237-1

Fundo Estadual do Idoso CNPJ: 17.087.890/0001-13

Comprovação da Doação:

O Conselho Estadual do Idoso, controlador do fundo beneficiado pelas doações, deve emitir comprovante (recibo) em favor do doador. Este documento deverá conter no mínimo:

I-O número de ordem, o nome e o endereço do emitente;

II -O nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do respectivo fundo que o Conselho administra;

III -O nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contribuinte doador, a data e o valor efetivamente recebido em dinheiro;

IV-Ser firmado por pessoa competente para dar a quitação da operação.

O contribuinte (doador) deverá manter a disposição da Receita Federal do Brasil o recibo para eventuais fiscalizações no prazo decadencial que, atualmente é de 5 anos.

Conselho Estadual do Idoso

Rua Guaianases, 1058 Campos Elísios - São Paulo - SP

www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

